



**EDITAL Nº 10/2025 - Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA  
Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no  
Exterior/CAPEES - UNIVILLE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente (PPGSMA) da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital que convida os alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, nível Doutorado, das Turmas X (início 2023) e XI (início 2024) a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, por meio da cota concedida à UNIVILLE, conforme Edital Nº 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

## **1. DA FINALIDADE**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, conforme Edital Nº 17/2025 - CAPES, objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país e tem por objetivos:

- I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;
- II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos estudantes brasileiros; e
- IX - auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

## **2. COTA DE BOLSA**

Para o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da UNIVILLE, a cota de que trata o Edital Nº 17/2025 da CAPES será concedida da seguinte forma:

- Uma (1) bolsa com vigência de 4 (quatro) a 6 (seis) meses no exterior;
- Caso a cota destinada a outro programa de doutorado da instituição não seja preenchida, o PPGSMA poderá dispor de duas (2) bolsas;

- Para aluno que esteja regularmente matriculado nas turmas X (início 2023) e XI (início 2024) do Doutorado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição do candidato ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (anexo I deste Edital);
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovação dos artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos em anais do Currículo Lattes por meio de cópia simples com a identificação dos autores;
- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior (anexo II deste Edital);
- Projeto de Tese;
- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Comprovante do registro ORCID, conforme item 8.3, subitem VIII do Edital N° 17/2025 - CAPES;
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo III;
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV.

#### Observações:

1. os alunos pré-selecionados deverão atender a todos os requisitos do Edital N° 17/2025 - CAPES.
2. os documentos que deverão ser emitidos pelo coorientador no exterior poderão ser enviados digitalizados, sempre atendendo os prazos contidos neste edital e no Edital N° 17/2025 - CAPES.
3. referente a proficiência, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os requisitos do Edital N° 17/2025 da CAPES.

#### 3.2. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas por meio do e-mail [ppgsma@univille.br](mailto:ppgsma@univille.br), de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	De 08 a 22/09/2025, até 17h
Divulgação do resultado	Até 25/09/2025, após às 17h
Prazo para Recurso	Até 24 horas após divulgação do resultado

Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 22/09 até às 17h do dia 07/10/2025
Homologação pela IES dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 13 a 17/10/2025, até às 17h
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 20/10/2025
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 20/10 a 07/11/2025
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 07/11/2025
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento realizada pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos	A partir de 17/11/2025
Início das atividades no exterior	Janeiro e Fevereiro de 2026

#### 4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo III e Anexo IV, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os requisitos do Edital Nº 17/2025 da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 5. DA SELEÇÃO INTERNA NA IES

A Comissão de Seleção levará em consideração os seguintes aspectos:

I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital;

III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

VI - pontuação do currículo comprovado; será computada somente a produção intelectual conforme quadro abaixo, referentes aos anos de 2021-2025.

<b>Qualis Interdisciplinar (2017-2020)</b>	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	Livro (L)	Cap. Livro (CL)	Trabalhos Completos em Anais
<b>Pontos</b>	<b>1</b>	<b>0,875</b>	<b>0,75</b>	<b>0,625</b>	<b>0,5</b>	<b>0,375</b>	<b>0,25</b>	<b>0,125</b>	<b>0,80</b>	<b>0,40</b>	<b>0,10</b>

A Nota Final (NF) atribuída a cada candidato será a média resultante da pontuação da soma dos itens III, IV e V com peso 5 (cinco) somados ao resultado do item VI com peso 5 (cinco). A nota dos itens III, IV e V poderá ser de 0 a 10.

## 6. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Após a seleção interna das propostas na IES, o candidato aprovado e os candidatos excedentes classificados deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço <https://inscricao.capes.gov.br> e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao Doutorado.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017, da Portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023, do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações, e as condições deste edital e do Edital Nº 17/2025 - CAPES, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o candidato deve apresentar para a CAPES, por meio eletrônico, a documentação descrita no Edital Nº 17/2025 - CAPES.



## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Seleção;
- Caberá a Comissão de Seleção definir o número de selecionados para a segunda etapa do processo, que caberá à CAPES, conforme Edital N° 17/2025 - CAPES;
- Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no cronograma deste Edital.
- Este edital trata da concorrência de bolsa, sendo que não há garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES.

Joinville, 04 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Luciano Lorenzi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO PROGRAMA**  
**DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ / E-mail: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Coorientador(a): \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_

País de Interesse: \_\_\_\_\_

Dados do Coorientador no Exterior:

Coorientador(a): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Previsão de Início dos Estudos no exterior: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os critérios dos Editais 17/2025 - CAPES e 10/2025 - PPGSMA

Joinville, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2025

Assinatura do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANO DE PESQUISA**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

**ALUNO:** \_\_\_\_\_

**TURMA:** \_\_\_\_\_

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

**COORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

**COORIENTADOR NO EXTERIOR:** \_\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA**

O plano deverá ser apresentado em português, contendo, obrigatoriamente:

**Título**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Palavras Chave**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Metodologia** descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações

---

---

---

**Metas e ações** apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento

---

---

---

**Relevância dos resultados esperados**, devendo atender a pelo menos um dos itens: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras

---

---

---

**Potencial de multiplicação** descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática

---

---

---

**Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira**, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira

---

---

---

**Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.**

---

---

---

---

## ANEXO III

### TIMBRE DA IES

#### Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Declaro, \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_ coorientador \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- entrevista
- outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
IES no Exterior

#### **Observações:**

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.*
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.*
- 3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.*



## ANEXO IV

### *TIMBRE DA IES*

#### **Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística** **Instituição Brasileira**

Declaro,                    como                    orientador                    do                    estudante  
\_\_\_\_\_, em comum acordo  
com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias  
no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de  
nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto  
informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá  
exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no  
exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma  
certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES  
brasileira)*



## ANEXO V TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

**Referência:** Processo seletivo interno de Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPEs - UNIVILLE, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente para seleção de bolsistas das Turmas X (início em 2023) e XI (início em 2024) do Doutorado.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo interno de Bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPEs - UNIVILLE, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital N° 10/2025.